



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Sto. Antônio de Lisboa

C.G.C. 06.553.820/0001-97

Rua Gov. Helvidio Nunes, 32 — Centro
CEP 64 620 — Sto. Antônio de Lisboa - Piauí

PROJETO DEL LEI Nº 07 90, DE 11 DE MAIO DE 1990.

Abre crédito especial para pagamento de pensão de ex-Prefeitos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sto. Antônio de Lisboa, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º—Fica aberto no Orçamento Geral do Município, no Gabinete do Prefeito, um crédito especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) destinados ao pagamento de pensão de ex-Prefeitos e esposa de ex-Prefeitos conforme autorização no art. nº 8º das disposições transitórias da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º—As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta do excesso de arrecadação.

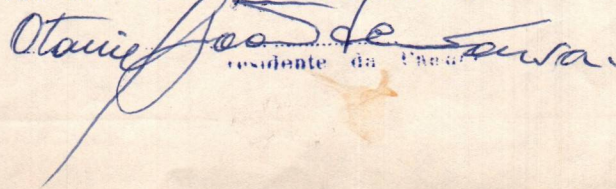
Art. 3º—A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 1990


Francisco Pereira Filho
Prefeito

A Ordem de dia da Sessão de hoje

Sala de Sessões, 11 de maio de 1990


Otávio José de Sousa
Presidente da Câmara

12 de março de 1990
Aprovado em 12 de março de 1990
Cassiano de Oliveira Castro
Secretário

Aprovado em 22 de maio de 1990
das sessões
Cassiano de Oliveira Castro
Secretário

Aprovado em 22 de maio de 1990
das sessões
Cassiano de Oliveira Castro
Secretário

At Jancão
Câmara Municipal, 11 de maio de 1990

Otaíeff de Sousa
Presidente

Rezada a Jancão nesta data
Câmara Municipal, 11 de maio de 1990
Josefa Buiza de Sousa
Secretária

Registre - Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de maio de 1990

Prefeito Municipal

Registrada nesta data sob o nº 188190,
as folhas nº 51 e 52 do Livro nº 05 de
Registro de atos da Câmara Municipal
Jairo Antônio de Bispo, 11 de
maio de 1990.

Josefa Buiza de Sousa
Secretária